




ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE RIQUEZA

DECRETO N.º 3923, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL

EM 01/09/2020

CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas no, da Lei Municipal N.º 812 de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A:

Art. 1.º. Fica suplementado a título de crédito às dotações orçamentárias insuficientes de recursos, o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.02 - Departamento de Esportes**

**Atividade: 278120005.2.006 - Manutenção Departamento de Promoções Esportivas**

**Elemento: 3.3.90.00/231 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

**08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais**

**Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais**

**Elemento: 3.3.90.00/250 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão reduzidas as dotações adiante classificadas e discriminadas:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.02 - Departamento de Esportes**

**Atividade: 278120005.2.006 - Manutenção Departamento de Promoções Esportivas**

**Elemento: 3.1.90.00/230 - Aplicações Diretas..... R\$ 25.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios

**08.00 - SEC MUN TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**08.01 - Dpto. De obras e Serviços Municipais**

**Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e Serviços Municipais**

**Elemento: 3.1.90.00/479 - Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00**

Fonte de Recursos: 0100 - Recursos Próprios


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE RIQUEZA**

Riqueza, SC, 01 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO QUADRO MURAL  
ATÉ 16/09/2020  
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

  
**RENALDO MUELLER**  
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 01 de setembro de 2019

Juliano Luiz Bortolanza  
CRC/SC 023552  
Contador